



**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA
ATA NA ÍNTegra DA 109^a REUNIÃO ORDINÁRIA**

Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG
Data: 11 de abril de 2014 às 09h00min

9 Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2014 (dois mil e quatorze), realizou-se na Sede
10 Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na
11 Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de
12 Minas Gerais, a 109^a (centésima nona) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Estadual de
13 Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto
14 Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Sra. (senhora) Marina
15 Sardinha Machado, 1^a (primeira) Suplente da Superintendente Regional de Regularização
16 Ambiental do Noroeste de Minas Gerais; Sr. (senhor) José Roberto Silva, 2^o (segundo)
17 Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr.
18 Rafael Augusto Fiorine, 1^o (primeiro) Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
19 Econômico (SEDE); Sr. Eustáquio Sidnei Milanez Júnior, Titular da Secretaria de Estado de
20 Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU); Sra Patrícia Metz Peixoto, Titular da
21 Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP); Sr. Sub-tenente Carlos
22 Augusto Faria de Oliveira, 2^o (segundo) Suplente da Polícia Militar de Minas Gerais
23 (PMMG); Sr. Carlos Alberto Valera, Titular da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr.
24 Aloísio Romar, Titular do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais
25 (IBAMA); Sr. Hélio Mendes, 1^o Suplente da Prefeitura do Município Sede da Unidade
26 Regional Colegiada (PMU); Sr. Eugênio Pacelli da Costa, 2^o (segundo) Suplente do Comitê
27 de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba – PN1; Sr. Rui Gomes
28 Nogueira Ramos e Sr. Thiago Alves do Nascimento, Titular e 1^o (primeiro) Suplente,
29 respectivamente, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra.
30 Elaine Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de
31 Minas Gerais (FAEMG); Sr. Moisés Inácio Franco, Titular da Federação dos Trabalhadores
32 na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG); Sr. Fábio Pergher, Titular da
33 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
34 (FEDERAMINAS); Sr. Fernando Ruas Machado, Titular da Associação Brasileira de
35 Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de
36 Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
37 (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, Titular da Associação Cerrado Vivo para
38 Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, Titular da
39 Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Francisco de Castro Valente Neto, Titular do
40 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/ARAXÁ); Sr. Reginaldo
41 de Camargo, 1^o (primeiro) Suplente da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); Sra. Ana
42 Lúcia Britto da Cruz e Sr. Cláudio Junio Leocádio, Titular e 2^o (segundo) Suplente do
43 Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). MARINA (PRESIDENTE): Já temos o
44 nosso quórum regimental, vamos dar inicio à reunião. Bom dia a todos, vamos dar inicio à
45 Pauta da 109^a (centésima nona) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo
46 Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM); 11 (onze)
47 de abril de 2014 (dois mil e quatorze), às 09h08mim (nove horas e oito minutos), sede
48 Regional do SISEMA, Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro, Uberlândia. Vamos à Execução do
49 Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo**



50 **Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e**
51 **Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Júnior.** Vamos
52 ao item 3. **Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** Então, eu gostaria de dar as boas-
53 vindas neste Conselho ao senhor Aloísio Romar, representante do IBAMA, seja bem-vindo. Então
54 vamos o item 4. **Exame da Ata da 108ª RO de 14/03/2014.** Em discussão. Coloco em votação a
55 Ata da 108ª RO de 14/03/2014, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão,
56 demais se manifestem. Aprovada por unanimidade. Como de praxe farei a leitura dos itens em
57 pauta. O Conselheiro deve solicitar destaque caso tenha alguma coisa para falar. Item 5. **Processo**
58 **Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 5.1 Central Geradora Hidrelétrica São Miguel Arcanjo Ltda. - Barragem de geração de energia
59 hidrelétrica - Sacramento/MG - PA/Nº 08329/2010/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram
60 TMAP. **RETORNO DE VISTAS** pelos Conselheiros **Thiago Alves do Nascimento**
61 **representante da FIEMG** e **Antônio Geraldo de Oliveira representante da CERVIVO.** Item
62 6. **Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:** 6.1 Gustavo
63 Galassi Gargalhone e Outro / Fazenda Primavera e Pratinha - Suinocultura (crescimento e
64 terminação), avicultura (corte e reprodução), culturas anuais - Prata/MG - PA/Nº
65 20871/2005/002/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. **RETORNO DE VISTAS** pela
66 Conselheira **Elaine Cristina Ribeiro Lima representante da FAEMG.** Só retornando ao item
67 5.1 destaque da SUPRAM, não só retorno de vistas. Item 7. **Processo Administrativo para**
68 **exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação:** 7.1 Cooperativa dos
69 Produtores Rurais do Prata Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais -
70 Prata/MG - PA/Nº 14869/2012/001/2013 - Classe 4. Apresentação: Supram TMAP. Destaque
71 Ministério Público. Item 8. **Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação**
72 **Corretiva:** 8.1 Árvore S.A Empreendimentos e Participações / Masterplan Granja Marileuza -
73 Núcleo Urbano 1 e Núcleo Urbano 2 - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou
74 predominantemente residenciais - Uberlândia/MG - PA/Nº 28561/2012/002/2014 - Classe 3.
75 Apresentação: Supram TMAP. Destaque SUPRAM e Ministério Público. Item 9. **Processo**
76 **Administrativo para exame da Licença de Operação:** 9.1 INCOPOL - Indústria e Comércio
77 Pontal Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento, unidade de
78 tratamento de minerais - UTM, barragem de contenção de rejeitos, pilhas de rejeito de estéril;
79 estradas para transporte de minério/estéril e britamento de pedras para a construção do basalto -
80 Uberlândia/MG - PA/Nº 00130/1997/010/2014 DNPM 830.350/2001 - Classe 3. Apresentação:
81 Supram TMAP. Destaque Ministério Público. Item 10. **Processo Administrativo para exame da**
82 **Licença de Operação - "Ampliação":** 10.1 Britagem São Salvador Ltda. - Extração de rocha
83 para produção de britas com ou sem tratamento, unidade de tratamento de minerais - UTM,
84 barragem de contenção de rejeitos, pilhas de rejeito de estéril; estradas para transporte de
85 minério/estéril e britamento de pedras para a construção do basalto - Uberlândia/MG - PA/Nº
86 00344/1991/010/2014 DNPM 831.013/1991 Classe 4. Apresentação: Supram TMAP. Destaque
87 SUPRAM, Ministério Público e Prefeitura de Uberlândia. Item 11. **Processo Administrativo**
88 **para exame da Licença de Operação Corretiva:** 11.1 Mineração Dornas Ltda. - Lavra a céu
89 aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, obras de infra-estrutura (pátios
90 de resíduos e produtos e oficinas), unidade de tratamento de minerais - UTM, pilhas de rejeito /
91 estéril - Santa Rosa da Serra/MG - PA/Nº 01159/2002/004/2013 DNPM 831.860/1999 - Classe 3.
92 Apresentação: Supram TMAP. Destaque SUPRAM e Ministério Público. Item 12. **Processo**
93 **Administrativo para exame da Revalidação da Licença de Operação:** 12.1 Centro
94 Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba / CODAU - ETE Francisco Velludo -
95 Rio Uberaba - Tratamento de esgotos sanitários - Uberaba/MG - PA/Nº 00286/1991/010/2013 -
96 Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. Destaque SUPRAM. 13. **Processo Administrativo para**
97 **exame de Adendo à Licença de Operação:** 13.1 LT Triângulo S.A / SE São Gotardo - Linhas de
98 transmissão de energia elétrica - Trecho Sacramento, Araguari, Indianópolis, Nova Ponte,
99 Uberaba, Uberlândia e Araporã/MG - PA/Nº 04049/2007/003/2008 - Classe 5. Apresentação:
100



101 Supram TMAP. Item 14. **Processo Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de**
102 **Validade da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - Ampliação:** 14.1
103 Petrobras Transporte S/A - Transpetro - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes,
104 combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis
105 automotivos - Uberlândia/MG - PA/Nº 02531/2004/004/2009 - Classe 5 - Apresentação: Supram
106 TMAP. Destaque Ministério Público. Então eu vou colocar em votação o item 13.1, não houve
107 destaque, o senhor vai pedir destaque? Os Conselheiros que forem favoráveis conforme parecer
108 do item 13.1 permaneçam como estão, demais se manifestem. CARLOS VALERA (PGJ): Bom
109 dia a todos, abstenção no 13.1, senhora presidente. Então, aprovado com 01 (uma) abstenção. Item
110 5.1 destaque SUPRAM e retorno de vista dos Conselheiros. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):
111 Bom, eu acho que é do conhecimento de todos os Conselheiros o meu pedido de vistas, eu acho
112 que da conclusão aqui, me parece que depois a SUPRAM podia depois me informar, a questão
113 que eu peço, a LP, parece que tem uma previsão legal que pode ser LP/LI concomitante. Eu fico
114 preocupado naquela região ali, eu estive no local, com relação ao fim de recurso hídrico que pode
115 acontecer ali. Mesmo porque no parecer da outorga traz alguns significantes e somente 01 (uma)
116 outorga. A minha pergunta é a seguinte: será que o pessoal deu entrada naquelas grandes
117 outorgas que estão ali na montante? E me parece que não está cadastrando as coordenadas e esses
118 processos demoram muito. E na consequência disso, não se traz nos pareceres os usos à montante.
119 Então, eu acho que se realmente isso está acontecendo, que não se cadastram os pontos e que não
120 entra no sistema, eu acho que é uma falha que pode trazer um conflito e um prejuízo para as
121 pessoas ali na montante. Diz que essas outorgas, me parece que essas outorgas junto ao
122 licenciamento, elas são mais agilizadas primeiramente, quer dizer, tem prioridade em fazer. E
123 essas apartadas, elas às vezes fica muito tempo aqui na SUPRAM e acaba que isso não é feito
124 análise e isso prejudica num procedimento igual essa aqui. A gente vê que é muito pequena a
125 PCH, mas talvez se esse pessoal, todos outorgarem a montante, vai dar prejuízo para essa empresa
126 lá, ela não vai ter água para tocar seu empreendimento ou até mesmo na questão do remanescente.
127 E eu vejo que no parecer consta que não é uso construtivo e às vezes não traz esse conflito. Mas a
128 gente tem casos ai no PN1, lá no alto São Marcos, que a Usina de Batalha quem limitou o uso dos
129 agricultores à montante. Então, eu fico preocupado com isso, em trazer um conflito. O outro é a
130 questão do pato mergulhão, ele está ali muito perto e eu acho até que a SUPRAM vai falar a
131 respeito disso, eu acho que a gente tem que assegurar essa questão também do pato mergulhão.
132 Outra coisa é a questão do potencial turística ali daquela região. A gente tem lá uma caverna, bem
133 do lado do empreendimento, então, isso pode trazer também, e tem outras, tem cachoeiras,
134 naquele rio. Essa questão da disponibilidade de demanda é justamente porque não tem esses
135 cadastros e num tem refletido ai, e nos pareceres nem sempre vai aparecer isso. E outra questão
136 também, no Município, parece que é prioritário para eles, como o outro córrego lá está no limite
137 para captação de uso público, é intenção de eles usarem esse rio para abastecimento da cidade.
138 Isso também tem que ser avaliado, eles não tem essa outorga, tem a intenção, mas não deram
139 entrada nessa outorga. Pode ser que vai haver prejuízo para essa empresa também. A gente não é
140 contra o empreendimento, a gente quer que o uso seja múltiplo ali naquela região. A gente tem
141 que defender o uso múltiplo da água mesmo que ele não seja consumptivo. Todos tem direito ao
142 recurso hídrico. O meu era só isso. Bom dia, BRUNO (SUPRAM), Conselheiro, eu acho que o
143 senhor teve acesso ao parecer de outorga também, foi feito sim a análise dos usos à montante e à
144 jusante do empreendimento, outra análise que foi feita também é a questão do setor produtivo à
145 montante do empreendimento. Lá se observa, na imagem de satélite, que lá predomina dentro da
146 bacia, da montante do empreendimento, a atividade agropecuária. Somente na parte mais da
147 montante, na cabeceira do ribeirão, que tem áreas agricultáveis que predomina a parte de
148 sequeiros e algumas outras perenes, como café, bem menores de representação. Bom, foram
149 avaliadas essas outorgas e no levantamento foi identificado somente 01 (um) processo de outorga,
150 que já se encontra até vencida a outorga do cidadão, que somando todos esses usos insignificantes
151 e os vencidos também dá 0,009 metros cúbicos por segundo. Então, uma vazão bem abaixo



152 daquela disponível para região, entendeu? E a jusante do empreendimento no sistema não se
153 encontra nenhum processo de outorga até a foz do ribeirão maior lá, o Ribeirão Borá. Então, teve
154 essa preocupação. Outro ponto que tem que ser levado em conta é que o empreendimento ele vai
155 usar menos de 50% (cinquenta por cento) da Q_{7,10} daquele ponto em destaque, onde que ele vai
156 deixar a jusante dentro do próprio TVR (Trecho de Vazão Reduzida), mas de 60% (sessenta
157 por cento) Q_{7,10} então, disponibiliza ainda a outorga dentro do próprio TVR do empreendimento.
158 Então, a questão da disponibilidade foi discutida, foi avaliada essa questão dessas capacitações. Se
159 tem, por imagem de satélite, eu procurei achar algum empreendimento que utilizasse essa água
160 por pivô, que é um dos que mais utilizam essa água, não encontrei dentro da Bacia do próprio
161 Ribeirão, por imagem de satélite. Agora in loco, não sei se a imagem que é de Agosto de 2013,
162 não sabe se nesse período para cá teve a instalação de alguma. E outro item que o senhor salientou
163 é a questão da capacitação do abastecimento público, que é complicado, porque a gente não tem
164 essa informação e vem com essa nova informação. Mas sempre salientando, o empreendimento
165 não é um empreendimento que faz uso consumptivo, ele não consome água. A água que chega,
166 que é água fluente, ela passa pelo empreendimento e segue. No empreendimento ele tem uma
167 planilha de operativo dele que demonstra, que nos períodos mais secos ele vai operar; com 02
168 (duas) turbinas no período chuvoso e vai operar só com 01 (uma) no período mais seco. Então, o
169 empreendimento tem essa mobilidade de diminuir sua geração para pode atender aos usuários, à
170 montante e à jusante do empreendimento. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Eu tenho aqui
171 um Boletim de Ocorrência, que fala aqui, que foi recentemente, que dois pivôs centrais, com
172 motores estacionais de 120 KVA naquela região, tubos de 8" (polegadas) para irrigação, mais 240
173 barras de irrigação para irrigação por aspersor. Então, isso que eu tinha falado, muitas vezes tem
174 dado entrada nesse processo aqui e isso não aparece, vocês até ficam até prejudicados em relação
175 a essa análise. Então, a gente vai levar em consideração isso, porque pode trazer prejuízo para os
176 usuários daquela Bacia, não só para o empreendimento, já tem 02 (dois) pivôs aqui, provavelmente tem potencial para mais, não é? Então, eu acho que isso tem que ser avaliado para
177 que isso não traga prejuízo, igual está trazendo lá para o Alto São Marcos, aquela região ali.
178 Então, eu acho melhor a gente prevenir e ter a certeza; a certeza a gente não tem, mas pelo menos
179 tenha um estudo mais amplo ali para que isso não traga prejuízo para a própria empresa e para os
180 usuários, porque na sua análise foi feito somente aqueles que não estavam cadastrados, porque a
181 maioria são uso insignificante, 01 (uma) outorga só. Eu acho que isso é muito pouco com relação
182 à Bacia lá, eu acho que a gente tem que tomar cuidado com relação a isso. BRUNO (SUPRAM):
183 Eu acho que a preocupação clara que é válida sim, mas a gente tem que tem o cuidado com o
184 seguinte, igual tem esse Boletim de Ocorrência, é até bom o senhor passar isso para nós, as
185 coordenadas certinho para a gente pedir para a Fiscalizar ir lá. Ninguém tem autorização para
186 instalar equipamento de captação antes de ter a outorga concedida. Então, isso é passível, tem que
187 pegar essas coordenadas, fazer vistoria e pedir para a Fiscalização ir lá e autuação se for
188 necessário, se estiver utilizando esse recurso sem autorização, entendeu? ANTÔNIO GERALDO
189 (CERVIVO): Bom, eu acho que isso é notório para nós, que o Estado não tem gente para
190 fiscalizar e acaba que o pessoal coloca, é esse caso e pode ser que tenha mais. Então, isso que às
191 vezes é salutar nessa licença já estar olhando essas situações, porque senão isso vai dar prejuízo
192 para o pessoal. Bom dia a todos, VANESSA (SUPRAM), em relação ao retorno de vistas, nós
193 temos algumas ponderações para colocar. A questão do pato mergulhão, a equipe técnica está
194 propondo uma condicionante para iniciar um monitoramento, o avistamento dessa espécie antes
195 mesmo de iniciar, a primeira campanha antes do inicio da construção do empreendimento e
196 posteriormente trimestralmente, até que o empreendimento chegue na fase licença de operação,
197 esse é um dos pontos. A outra questão dos estudos mais aprofundados, a gente sabe que estudos
198 de maior conteúdo de informações são exigidos no EIA/RIMA, o procedimento adotado hoje de
199 PCA e RCA, ele é um procedimento mais simplificado, até inclusive no caso da CGH (Central
200 Geradora Hidrelétrica), nós temos até uma norma da DITEN (Diretoria de Apoio Técnico
201 Normativo), que ela dispensa essa CGH de vários quesitos, porque é um empreendimento mais
202



203 simplificado de geração de energia elétrica. Questão do potencial turístico também, ele não foi
204 avaliado porque o próprio termo de referência não solicita isso do empreendedor. A questão da
205 captação para o Município é aquilo que o Bruno já havia falado. O Município tem a intenção de
206 captar, o empreendimento ele não vai consumir aquela água, ele vai utilizá-la e devolvê-la, então a
207 disponibilidade hídrica vai continuar a mesma, exceto em fatores climáticos e a gente sabe que a
208 Política Nacional de Recursos Hídricos, ela prioriza o abastecimento público. Então, em um caso
209 de escassez o empreendimento teria que parar sua operação, porque a prioridade vai ser o
210 abastecimento público (...). Então, acho que esse daí não tem, se ocorresse uma estiagem superior,
211 até porque a Q_{7,10}, ela já garante uma vazão bem superior àquilo que a Prefeitura pretende estar lá
212 captando, então quanto a este quesito nós estamos tranquilos. E tem uma última questão também,
213 que é sobre a Lei 12.503/97 que é o programa estadual de conservação da água, analisando junto
214 com a equipe jurídica, o que ocorre é que a quantificação do valor de meio por cento a ser
215 utilizado pra recuperação da bacia, ela é após o inicio operativo do empreendimento, porque só
216 após operar é que vai quantificar a quantidade de resíduos, então isso vai vir na fase da licença de
217 operação, porque agora ele nem instalou, não está operando. Então, no Artigo 2 (dois) fala que o
218 meio por cento é em relação a receita operacional do empreendimento, então necessita que ele
219 opere e faça o levantamento desse valor para investir então esse meio por cento, isso então virá na
220 licença de operação. E a última questão da condicionante do pato mergulhão seria então a inclusão
221 da Condicionante número 12 (doze): *“Realizar campanhas de monitoramento objetivando*
222 *detectar a ocorrência de pato mergulhão (mergus octosetaceus) na área de influência do*
223 *empreendimento. As campanhas deverão periodicidade trimestral e devem ser iniciadas*
224 *anterior ao inicio da instalação”*. Então, se o empreendimento obteve a licença de operação
225 hoje, a primeira coisa que ele vai fazer é essa primeira campanha e depois ele inicia e ai com a
226 periodicidade trimestral. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, com relação a Lei
227 12.503 foi engano meu de ter colocado, inclusive já tinha passado e não teve como eu voltar,
228 é questão de ter receita. Eu acabei de receber aqui um Ofício da Prefeitura falando que vai
229 precisar de 0,01 metros cúbicos de água para o abastecimento público. É claro que quem vai
230 definir isso é a SUPRAM, mas observo o seguinte, que se for concedido isso aqui vai ter
231 prejuízo com a geração, é lógico que em épocas mais secas pode ser que tenha que parar esse
232 empreendimento e pode trazer prejuízo. Você parar 01 (uma) turbina ou 02 (duas) turbinas lá,
233 elas vão enferrujar rapidinho. Então, isso tem que tomar cuidado também para não trazer
234 prejuízo para o empreendimento. VANESSA (SUPRAM): Em relação a localização da
235 captação e a localização do empreendimento; então, hoje a SUPRAM não tem nenhum
236 posicionamento quanto ao procedimento formalizado para outorga da Prefeitura. Contudo, a
237 gente sabe que a captação provavelmente vai ser à jusante do empreendimento, então a
238 jusante do empreendimento já vai ter devolvido toda a água e se for a montante também, a
239 quantidade de água que o empreendedor necessita ela não vai ser prejudicada pela captação de
240 0,01 por causa da disponibilidade. Ele está captando 40% da Q_{7,10}, então ainda sobra 60% da
241 Q_{7,10} e esse valor é superior ao solicitado pela Prefeitura, que no caso 60% é 0,2 metros cúbicos.
242 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Sim, mas tem que levar em consideração a montante e os
243 outros usos construtivos, que são os pivôs e mais a pecuária, a maioria não tem esse cadastro e
244 não tem outorga. BRUNO (RUPRAM): Igual eu já havia dito, o empreendimento está garantindo
245 a jusante fora a adução dessa água para geração de energia mais de 50% da Q_{7,10}. Então, sobra
246 uma vazão residual para ser outorgada à montante, se considerar essa vazão de adução. Outro
247 ponto também, voltando só à captação de água para o Município, a gente tem que definir onde é o
248 ponto certo de captação. E também outra coisa, no próprio Município existe outros Ribeirões mais
249 próximos ao Município que tem área de drenagem maior, disponibilidade de água maior do que o
250 próprio Ribeirão Rifaininha, então, assim, a gente tem que avaliar tudo isso para garantir, é claro,
251 todos os usos múltiplos da água, abastecimento, como a própria irrigação, alimentação de animais,
252 geração de energia. Então, tem que garantir para que aquela Bacia esteja estendida para todos os



253 usos e a questão da própria captação de água a turbina gera energia com 1,15 metro cúbico por
254 segundo, então se houver a captação do Município acima do empreendimento de 0,1 ainda sobra
255 0,015 metros cúbicos para passar por dentro da turbina. A questão da operação da turbina, a
256 questão de preocupação como o equipamento em enferrujar, então esse perigo não tem.
257 ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, segundo a Prefeitura, é a melhor opção deles para a
258 captação desse recurso à montante; segundo eles, as outras ficam em distâncias bem maiores e que
259 oneram muito ao Município, segundo o Superintendente do DAE de Sacramento que me falou
260 essa questão, falou olha isso vai onerar muito, então a nossa principal é ali à montante que fica
261 mais perto e com o crescimento da cidade seria melhor para o Município, bom é só isso. BRUNO
262 (SUPRAM): O interessante que o próprio município concretize essa formalização da outorga para
263 a gente fazer a análise locacional e o próprio licenciamento para outorga, fazer avaliação integral à
264 toda Bacia. Lembrando que o empreendimento além dele deixar passar até aquele Q_{7,10} então,
265 ainda disponibiliza uma vazão ainda residual para ser outorgada à montante. MARINA
266 (PRESIDENTE): Tem um inscrito aqui também, Gustavo. Pode falar Conselheiro. RUI RAMOS
267 (FIEMG): Eu gostaria de ouvir o empreendedor, por favor. LÉLIO (RESPONSÁVEL TÉCNICO
268 DO EMPREENDIMENTO): Essa questão de captação do SAE de Sacramento, eu já conheço o
269 projeto, é uma intenção de captação no Ribeirão Rifaininha, é uma disponibilidade que eles
270 possuem para poder fazer a captação. Foi feito um estudo de capacidade máxima de captação no
271 ponto à montante da CGH. Essa captação é de 0,1 metros cúbicos por segundo, ou seja, 100 (cem)
272 litros por segundo. A turbina, na mínima de estudo, ela vai consumir 1,25 metro cúbico por
273 segundo, ou seja, mesmo retirando esses 100 (cem) litros por segundo ainda sobraria 1,15 para
274 geração. Então, quanto à captação humana que é preferencial nesse empreendimento, o
275 empreendimento seria passível de funcionamento. GUSTAVO MALACO (ONG ANGÁ): Bom
276 dia Presidente, bom dia Conselheiros. Bom, vamos por partes. A gente tenta desmistificar um
277 pouco essa questão de uso consultivo de hidrelétricas, a gente tem que lembrar que esses
278 empreendimento, a maior parte deles, tem regularização diária ou horária, então a gente tem que
279 tomar um pouquinho de cuidado, quem realmente está na área operativa e trabalha no trecho à
280 jusante, observa isso, primeiro ponto, não é o caso desse empreendimento, estou querendo
281 destacar o problema, essa questão. Segundo, essa questão de trecho de vazão reduzida é só um
282 alerta, pode perguntar aos produtores rurais que estão à jusante da PCH Piedade, para ver o
283 problema que eles estão passando, justamente por essa questão de trecho de vazão reduzida. Pode
284 ser não ser o caso desse empreendimento, mas gostaria de destacar isso. Terceiro ponto, questão
285 de usos à montante, eu não sei se cabe a CGHs, mas a gente sabe que quando vai analisar outorga
286 de grandes empreendimentos, há necessidade de se fazer projeções de utilização de recursos
287 hídricos futuros. E nós já temos um plano diretor da Bacia do Rio Paranaíba, aprovado, que ele
288 faz projeções no horizonte do plante até 2030, não sei se a Legislação se aplica a esse caso, mas
289 se caso aplicasse recomendaria a reutilização justamente para saber se há intensificação desse
290 conflito, qual será o quadro daqui 20 (vinte) anos, já que nós temos um plano aprovado e se isso
291 cabe ou não a esse empreendimento. Por último, foi ressaltada a questão da Política Nacional de
292 Recursos Hídricos em relação a escassez para abastecimento público, lembrando também a
293 proteção dos ecossistemas e como nós temos a possibilidade de uma espécie criticamente ameaça
294 de extinção, como já foi destacado aqui pela SUPRAM e no parecer, o pato mergulhão, que
295 segundo a maior especialista que tem, que é a Terrabrasilis, os pesquisadores que trabalham a um
296 bom tempo com a espécie, há registros da espécie à cerca de 08 (oito) quilômetros deste
297 empreendimento. Realizar uma condicionante, dizendo, nós vamos monitorar na licença de
298 operação, me desculpe, é um erro crasso, mesmo que se faça uma campanha apenas anterior ao
299 período de instalação essa espécie tem uma sazonalidade muito marcante. Existe um plano de
300 ação pelo Ministério de Meio Ambiente e acho que a SUPRAM poderia consultar especialistas
301 para saber se essa condicionante está correta ao período amostral. Eu trabalho, sou ornitólogo,
302 trabalho com aves, tenho um pouco de conhecimento da espécie e uma campanha apenas pode
303 trazer problemas, não ter a detecção da espécie em relação a esse empreendimento. Quem trabalha



304 com essa espécie, se exige no mínimo uma sazonalidade de um ano nessa questão. Então, se
305 existe um plano de ação que mostra que essa espécie ocorre na Bacia do Paranaíba, na Bacia do
306 Grande e na Bacia do São Francisco próxima à área desse empreendimento, a gente não entende
307 como isso não é levantado. Ah existe uma simplificação por causa da legislação, mas o analista
308 ambiental, dependendo da condição apresentada, ele pode sim apresentar a solicitação de novos
309 estudos. A gente está sendo extremamente legalista e deixando de ser técnico em algumas
310 questões. Obrigado. BRUNO (SUPRAM): É importante o que o Gustavo falou, mas é ressaltar
311 que a monitoramento vai ser na licença de instalação do empreendimento, não na operação. Então,
312 quando o empreendimento entrar em operação, já vai ter quase 01 (um) ano de monitoramento e
313 vai ser enviado um relatório trimestral à SUPRAM em relação a questão do avistamento dessa
314 espécie. Outro ponto a ser destacado é que o empreendimento, ele é um empreendimento muito
315 pequeno em relação aos outros de geração de energia. O barramento dele vai ocupar uma área de
316 aproximadamente 518 metros quadrados, ou seja, muito inferior a um barramento de irrigação que
317 tem na região. Então, outro ponto também, que dentro desses 518 aproximadamente 200 metros é
318 a própria calha do rio. Então, vai ser um impacto muito pequeno em relação a outros
319 empreendimentos, com a própria irrigação e outras usinas de geração de energia. Então, o
320 empreendimento é extremamente reduzido e adaptado ao potencial daquela região. VANESSA
321 (SUPRAM): Fica também a sugestão porque os termos de referências das CGHs e PCH,
322 principalmente CGH, ele é um termo de referência simplificado, então, se toda vez que nós
323 tivermos esse tipo de empreendimento a gente tiver que inserir, no momento da reunião algum
324 conceito que possa ter sido definido antes, eu acredito que isso deve ser repassado também a
325 instâncias superiores, para que isso já venha para o empreendedor realizar dessa maneira, então,
326 ele está cumprindo o que está sendo determinado. O analista não tem a informação da presença do
327 pato mergulhão a 08 (oito) quilômetros durante a análise do processo por que? Porque os estudos
328 são simplificado, a gente analisa o que é apresentado, então, após essa ocorrência e essa demanda
329 é que a gente solicitou essa Condicionante. Agora, se já tem definidas essas áreas fica mais fácil
330 para o próprio analista já pedir isso de antemão. Então, para a gente também é importante essa
331 questão, nós não estamos sendo omissos, nós estamos falando da temporalidade e das informações
332 que nos chegaram. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Bom, eu só queria fazer algumas
333 considerações. Pode ser que ele não esteja lá hoje, mas segundo estudo da Terrabrasilis, que eu até
334 coloquei alguma coisa aqui no parecer, que é o potencial dele estar lá. Então, a gente acaba com
335 aquele local, você vai estar limitando a expansão dele. Então, a gente também tem que levar isso
336 em consideração, quer dizer, se a gente faz, hoje não tem nem monitoramento, ele pode não estar
337 lá hoje, mas ele é um potencial, assim como ele chegou, segundo estudo aqui, a 20 (vinte)
338 quilômetros ele saiu lá a 08 (oito), ele pode estar ali depois. A gente tem que tomar esse cuidado,
339 então, é isso ai que eu acho que a gente, os Conselheiros aqui, tomar o cuidado para que não esteja
340 ajudando a acabar com uma ave que está em extinção hoje. Esse é o meu pronunciamento.
341 MARINA (PRESIDENTE): Bom, vamos dar encaminhamento ao processo, vou colocar em
342 votação o parecer da SUPRAM, juntamente com a 12ª (décima segunda) Condicionante já lida
343 pelos técnicos. Os Conselheiros que forem favoráveis ao Parecer do Item 5.1 permaneçam como
344 estão, demais se manifestem. CARLOS VALERA (PGJ): Abstenção. SIVUCA COSTA (PN1
345 ALTO PARANAÍBA): Abstenção. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Eu, na verdade, da
346 forma que está, eu vou abster também do voto pelos motivos já citados. MOISÉS (FETAEMG):
347 Eu voto contra, considerando o dano ambiental com uma unidade dessa é infinitamente maior que
348 a geração de energia, isso é insignificante e não ter um estudo de avaliação integrada do uso dessa
349 água lá por alguns anos, podem surgir conflitos e conflitos, tanto para produção de alimento como
350 para uso humano daquela cidade, por isso que eu voto contra. FREI RODRIGO (AMEDI):
351 Abstenção. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Eu acho que vou mudar meu voto para contra,
352 em função do que inclusive nosso companheiro falou. REGINALDO (UFU): Abstenção também.
353 ANA LÚCIA (CODEMA): Abstenção. MARINA (PRESIDENTE): Vou só constar aqui a
354 abstenção do Hélio. Então, com 06 (seis) Abstenções de 02 (dois) votos contrários o processo está



355 aprovado. Item 6.1 retorno de vistas e também temos inscritos aqui do processo. ELAINE
356 (FAEMG): Bom dia, eu pedi vista desse processo tendo em vista que eu assustei um pouco com a
357 questão de que tinha sido opinado pelo indeferimento da revalidação da licença de operação
358 corretiva e é um empreendimento que eu conheço e daí eu quis conhecer melhor a situação que
359 aconteceu lá. No parecer técnico consta que algumas condicionantes não foram cumpridas, nós
360 vamos ver o que aconteceu. Foi averiguado que o empreendedor teve algumas dificuldades,
361 inclusive um incêndio que aconteceu na propriedade, que afetou o funcionamento dos
362 biodigestores, eu acompanhei a equipe técnica do empreendedor, fizemos um levantamento da
363 real situação lá, eu vi que o empreendedor já está adotando as medidas para poder regularizar.
364 Algumas já foram feitas, algumas estão em andamento, ele apresentou um cronograma de
365 regularização disso e eu por conta disso, acreditando no prejuízo que poderia ter e que nós
366 poderíamos evitar se dessemos a oportunidade dele regularizar e revalidar essa licença eu opinei
367 pelo Deferimento da Revalidação. Entretanto, eu gostaria de passar a palavra para o
368 empreendedor para explicar melhor essas questões fáticas. ADAUTO FRANCO (CONSULTOR):
369 Bom dia a todos, senhora presidente, senhoras e senhores, conselheiros, aqui nós estamos com a
370 equipe técnica e também com o empreendedor para tirar algumas dúvidas que por ventura os
371 senhores e senhoras Conselheiros tenham a respeito do assunto. Como já foi mencionado pela
372 Conselheira, doutora Elaine, o empreendedor já está tomando providências no sentido de
373 regularizar o seu empreendimento relativo ao Laudo de Vistoria que foi feito e o Parecer que foi
374 feito pela comissão lá da SUPRAM. Então, em vista da situação proposta que é um planejamento
375 dentro da condição de ser executado, um cronograma de execução, nós pedimos os senhores
376 Conselheiros e Conselheiras que deem essa oportunidade ao empreendedor para que ele possa em
377 tempo oportuno regularizar a situação. Tudo isso nós temos certeza que foi causado pelo acidente
378 da queima do biodigestor, o grande prejuízo que houve foi ai. Então, sabendo do custo que o
379 empreendedor vai arcar com essa situação e também paralisar as atividades como foi proposto,
380 não é o modelo mais econômico para o empreendimento, por isso, nós batemos aqui na tecla que é
381 realmente basear no cronograma de execução das situações adversas encontradas pela equipe da
382 SUPRAM. Nós vamos passar a palavra também para nosso colega da equipe, o Marcelo, para que
383 ele possa fazer algumas considerações. Bom dia a todos, meu nome é MARCELO FIGUEIREDO
384 DA SILVA (EQUIPE TÉCNICA DE ASSISTÊNCIA AO EMPREENDEDOR): Nós fomos à
385 propriedade, fizemos um relatório técnico ambiental que entrou como anexo ao parecer da
386 Conselheira Elaine e nesse relatório os senhores podem confirmar algumas informações que
387 foram colocadas aqui, que o empreendedor já está tomando as providências necessárias para
388 adequação ambiental do seu empreendimento. Eu queria só citar, bem rapidinho, algumas coisas
389 que estão nesse relatório, para mostrar que realmente há uma predisposição do empreendedor em
390 fazer essa regularização, inclusive, ai final do relatório tem um cronograma de execução das
391 principais medidas de regularização ambiental aonde o empreendedor assina o compromisso dele
392 de fazer essas regularizações dentro do prazo. Então, só vamos falar alguns pontos mais
393 importantes, que são aqueles que foram levados em consideração no parecer da SUPRAM. A
394 questão do tratamento de efluentes sanitários, ele realmente não tinha as fossas sépticas, mas elas
395 já foram adquiridas e estão sendo instaladas, tem até as fotos nesse relatório. O sistema de
396 tratamento de efluentes da suinocultura, ele realmente sofreu um dano muito grande por conta do
397 incidente do incêndio que ocorreu no local e como é um sistema muito caro para ser refeito,
398 realmente não é uma coisa que se faz de uma hora para outra. Então, ele já tomou as providências,
399 já tem inclusive relatórios e laudos, inclusive um orçamento para ser refeita a parte estragada do
400 revestimento, então, já está andamento, já foi feita limpeza toda do local, isso ai já está bem
401 adiantado. O sistema de dispersão de efluentes que também foi uma coisa citada no parecer da
402 SUPRAM, ele tem um sistema de dispersão com bomba, parece que 60 (sessenta) barras de cano
403 para dispersão desse efluente e uma parte desse efluente também era utilizado pelo arrendatário
404 através de chorumeira, que é aquele equipamento que você puxa o dejetos da lagoa e você aplica
405 no campo, ele inclusive comprou recentemente uma chorumeira para uso próprio, para não



406 depender de terceiros e já está fazendo inclusive essa dispersão e as lagoas estão até vazias,
407 porque precisa fazer esses reparos, então, já está nesse ponto. Sistema de tratamento de resíduos
408 sólidos orgânicos feitos através da composteira já tem contrato e já tem uma pessoa lá, um
409 empreiteiro fazendo os reparos necessários para que essa estrutura possa funcionar corretamente.
410 Coleta seletiva de resíduos, ela vem sendo feita, porém, tinha realmente algumas falhas e já foram
411 corrigidas, ele tem inclusive alguns comprovantes de entrega de alguns resíduos. Só que a geração
412 é muito pequena dos recicláveis numa fazenda, só tem 02 (duas) casas e a atividade em si não
413 gera tantos recicláveis assim. O manejo de embalagens de agrotóxicos foi citado também no
414 parecer, ele é feito mas através do arrendatário, que é quem utiliza esses agrotóxicos e tem um
415 comprovante aqui de entrega dessas embalagens, estão nesse relatório também. Então, essa é a
416 parte técnica que a gente queria expor para vocês, a gente gostaria que vocês levassem em
417 consideração a paralisação da atividade, além da questão de prejuízo econômico, traria também
418 um prejuízo para a própria empresa integradora que o empreendedor faz parte. Como ele está
419 disposto a fazer tudo que for necessário para adequação do empreendimento dele, a gente gostaria
420 que vocês levassem isso em consideração na hora de analisar esse processo. Eu agradeço a todos.
421 MARINA (PRESIDENTE): SUPRAM. ALEXSSANDRE (SUPRAM): A gente é a favor da
422 manutenção do Indeferimento da licença, porque esse empreendimento está há 07 (sete) anos, não
423 cumpriu com as condicionantes, nesse caso foi constatada a poluição ambiental porque estava
424 jogando dejeto dentro de uma vereda, não tem sistema nenhum de tratamento de efluentes, não
425 tem chorumeira, então, somos a favor do Indeferimento. MARINA (PRESIDENTE): Bom, então
426 vamos colocar em votação com a manutenção do parecer do SUPRAM. Os Conselheiros que
427 forem favoráveis à aprovação do parecer do item 6.1 permaneçam como estão, demais se
428 manifestem. ELAINE (FAEMG): Eu sou contra o parecer pelas razões expostas no relatório que
429 eu apresentei. FÁBIO (FEDERAMINAS): Eu sou contra também, porque uma vez que o
430 empreendimento já está no processo de regularização e pelas fotos aqui é nítido o que está sendo
431 feito, eu não vejo por que da paralisação nesse momento, visto que o cronograma de construção
432 dessas obras já está com tempo finalizando agora. Então, por esse motivo eu sou contra o parecer
433 do COPAM. JOSÉ ROBERTO (SEAPA): Abstenção. HÉLIO (PREFEITURA): Senhora
434 presidente, Conselheiro, eu acho que uma dúvida que está gerando é que o empreendedor
435 apresentou um cronograma e pediu uma oportunidade, eu acho que o papel do conselho também,
436 nessa situação, se tem as fotos, se tem os comprovantes, é dar uma oportunidade. Sou a favor de
437 dar uma oportunidade ao empreendedor, em razão dele ter apresentado um cronograma de
438 realização. FERNANDO RUAS (ABES): Eu também acompanho o parecer da Conselheira por
439 entender que a paralisação vai trazer um dano maior do que o cronograma que ele apresentou
440 agora. CARLOS VALERA (PGJ): Bom, acho que ficou muito claro a recalcitrância do
441 cumprimento da obrigação ambiental, o que é pior, a produção de dano ambiental. Eu só queria
442 resgatar aqui à memória dos Conselheiros que há umas 02 (duas) ou 03 (três) sessões anteriores,
443 nós tivemos um problema desse com um senhorzinho, vocês se lembram? O senhor Pedro, que
444 pediu para se manifestar ao microfone, era a mesmíssima situação e nós indeferimos a licença.
445 Então, eu só queria resgatar esse critério, para nós tratarmos de forma igual as pessoas que estão
446 igual. A situação é absolutamente a mesma, não cumpriu, fez uma proposta de cumprimento, se
447 não cumpriu em 07 (sete) anos acho difícil cumprir agora. Então, eu me manifesto pela
448 manutenção do parecer da SUPRAM. RODRIGO (CREA): Abstenção. ELAINE (FAEMG): Eu
449 me lembro do caso que do doutor Valera está falando, mas apesar das situações serem muito
450 parecidas, tem uma diferença muito grande eu acho em favor desse empreendimento é porque ele
451 já buscou em regularizar. No caso do senhorzinho ele não tinha uma equipe, não tinha buscado,
452 nem sabia o que estava acontecendo. Só para esclarecer que votando hoje a favor do meu parecer,
453 nós não estariam votando contra uma conduta nossa anterior, porque eu acho que o que mais
454 está valendo agora é a boa vontade dele de regularizar uma situação que estava errada. MARINA
455 (PRESIDENTE): Bom, com todas as manifestações, com 04 (quatro) votos contrários e 02 (duas)
456 abstenções, o processo foi aprovado conforme parecer da SUPRAM. Item 7.1 destaque Ministério



457 Público. CARLOS VALERA (PGJ): Senhora presidente, é mais uma discussão que eu já tive
458 ontem com o Superintendente, porque existe hoje no âmbito do Ministério Público e da SEMAD
459 uma discussão sobre a necessidade de nós condicionarmos a exigência do Auto de Vistoria do
460 Corpo de Bombeiros. Existe uma nota técnica da SEMAD no sentido de que isso só é necessário
461 para os postos de combustíveis, na visão do Ministério Público ela é necessária para todo
462 empreendimento previsto no Decreto que regulamenta essa situação, mas sem entrar no mérito
463 dessa discussão; sem entrar no mérito, porque isso está sendo discutido em nível de Secretaria, eu
464 queria fazer uma sugestão para SUPRAM e ouvir se o nosso Superintendente aceitaria que, invés
465 de nós condicionarmos, naqueles empreendimentos onde ainda se discute, se nós poderíamos
466 estabelecer como rotina da SUPRAM, a remessa para a autoridade competente, no caso o Corpo
467 de Bombeiros, para que eles sejam cientificados que a licença foi expedida e obviamente dentro
468 do seu poder de Polícia, façam a fiscalização desse empreendimento independentemente dessa
469 circunstância constar ou não como Condicionante da licença. Bom dia a todos, RODRIGO
470 (SUPRAM): Conforme foi dito pelo Conselheiro, ontem a gente reunião e acertou essa questão de
471 enquanto a SEMAD não define se vai incluir ou não como Condicionante a cobrança ou como
472 critério pré estabelecido para solicitação de licença, a gente concorda de estar encaminhando para
473 o Corpo de Bombeiros a comunicação dos empreendimentos, porque ai eles tem ciência do
474 empreendimento que foi regularizado para poder estar fazendo seu papel de fiscalização do auto
475 de vistoria. SUB-TENENTE AUGUSTO (POLÍCIA MILITAR): Essa solicitação é muito boa,
476 porque quando nós fazemos o boletim de ocorrência, nós mencionamos se o empreendimento tem
477 ou não o Alvará do Corpo de Bombeiros. CARLOS VALERA (PGJ): Então, é só para agradecer
478 imensamente a aceitação por parte da Superintendência dessa sugestão, eu acho que isso dá mais
479 tranquilidade para os nossos Conselheiros, contribuindo para evitar eventuais tragédias. FÁBIO
480 (FEDERAMINAS): Eu concordo com a colocação. Só para relembrar um pouquinho, o Alvará do
481 Bombeiro, o cara não tira alvará de funcionamento se tiver pendência do Ministério da
482 Agricultura, ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), mesmo do Município, sem o
483 Alvará do Bombeiro. No rural, agora inclusive também, se tiver a subordinação à ANVISA ou no
484 MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), ele é obrigatório a ter também,
485 senão não tem a liberação. HÉLIO MENDES (PREFEITURA DE UBERLÂNDIA): Já que nós
486 estamos, o nosso caro Conselheiro doutor Carlos, colocou aqui, eu acho que a gente tem que
487 repensar, uma questão de evolução, eu acho que a gente tem dois momentos bem distintos. Um
488 quando a gente está analisando um empreendimento que já está em andamento, outro é a empresa
489 que está se iniciando. Quando nós paramos uma empresa que está em movimento, o problema
490 social, econômico e uma série de coisa é muito grave, agora, se o empreendedor não tem condição
491 ou não apresenta um cronograma de regularização eu acho que ai de fato cai naquele senhorzinho,
492 porque não apresentou, então nós vamos parar o empreendimento. Se existe a possibilidade de nós
493 darmos um prazo, aprovar um cronograma eu acho que a gente poderia apreciar por esse prisma.
494 Certo? Porque é muito sério quando a gente para o empreendimento. Então, eu acho que a gente
495 poderia refletir, já que nós estamos num Conselho. REGINALDO (UFU): Presidente, só um
496 minuto. Mas Conselheiro, eu imagino que a vistoria para renovação serve exatamente para isso,
497 porque senão ela perde a sua função. Você concorda? O empreendedor, ele tem que estar
498 regularizado ao longo do período inteiro que ele tenha essa licença; ao final dessa licença a
499 SUPRAM avalia se ele pode ou não receber a renovação da sua licença, mediante aprovação desse
500 Conselho. É um dos poucos momentos, já que o Estado não tem como estar presente a todo tempo
501 em todos os empreendimentos, de verificar o mínimo do mínimo do mínimo se o empreendedor
502 está cumprindo aquilo que lhe acordou para receber a licença. Olha está sendo vencida, então, eu
503 respeito, mas eu discordo da sua posição. Gera impacto social? Gera. Gera impacto econômico?
504 Gera. A partir do momento que os empreendedores estão vendo que as licenças não estão sendo
505 renovadas por descumprimento, eles vão se atentar mais ao longo do período que ele tem a
506 licença. É exatamente para isso que serve essa renovação. (MARINA (PRESIDENTE): Bom,
507 então eu vou colocar em votação o item 7.1, Conselheiros que forem favoráveis permaneçam



508 como estão, demais se manifestem. Então, com 01 (uma) abstenção aprovado o item 7.1. Gostaria
509 de dar boas-vindas também, só antes de continuar na pauta, ao 1º (suplente) Rafael Augusto
510 Fiorine, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, que agora faz parte do nosso
511 Conselho também, novo Conselheiro. Dando continuidade, vamos ao item 8.1 destaque
512 SUPRAM e Ministério Público. GUSTAVO (SUPRAM): Primeiramente, só fazer uma
513 correção ai no Parecer, ao que consta incorretamente na página 21 (vinte e um), item 11
514 (onze), onde se lê: Loteamento Convencional Granja Marileuza Fase 1A o correto é
515 Masterplan Granja Marileuza Núcleos Urbanos 1 e 2. CARLOS VALERA (PGJ): Eu até já
516 tive a cautela, viu meu especial amigo, Hélio Mendes, de ressalvar essa questão, é só para
517 sugerir à SUPRAM, como houve uma questão de atribuição no que tange as licenças e por
518 cautela e transparência, que cópia integral do procedimento seja remetido ao Ministério
519 Público local, só essa observação. MARINA (PRESIDENTE): Bom, então vamos colocar em
520 votação o item 8.1 com as adequações sugeridas pela SUPRAM. Os Conselheiros que forem
521 favoráveis permaneçam como estão, demais se manifestem. Aprovado. Item 9.1 destaque
522 Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ): Senhora presidente, o item 9.1, 10.1 e 11.1
523 dizem respeito aos mesmos assuntos que eu vou levantar. Então, se me permitirem, não
524 obstante, parece que há uma sinalização do Conselheiro Hélio de que haverá vista do 10.1.
525 Mas não é proposta de Condicionante nem nada, é só uma questão que eu queria levantar, que
526 também foi tratada com a Superintendência para discutir com os Conselheiros aqui, é a
527 mesma situação. Nesses 03 (três) empreendimentos há uso de explosivo, então a nossa
528 ponderação junto ao Superintendente e eu gostaria que ele se manifestasse também, é no
529 sentido de que a exemplo do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, que nós
530 encaminhássemos para o Exército e salvo engano para a Polícia Federal, que são os dois
531 órgãos que fiscalizam, para que eles fossem cientificados da expedição da licença e pudessem
532 dentro das suas atribuições, fazer a fiscalização desses empreendimentos. São só essas
533 observações, muito obrigado. EUGÊNIO SIVUCA COSTA (PN1): Naquela leitura inicial da
534 pauta você leu que no 9.1 da INCOPOL, você citou a cidade de Ituiutaba e aqui está
535 Uberlândia, qual que está prevalecendo? MARINA (PRESIDENTE): Ituiutaba. Estava
536 incorreto aqui. RODRIGO (SUPRAM): Conforme solicitado ai, também a SUPRAM
537 concorda com o envio das informações aos responsáveis pela fiscalização, principalmente
538 porque nós já tivemos algumas demandas do próprio Ministério Público, de Audiências,
539 justamente para esclarecer de quem é a competência da fiscalização no caso de explosivos.
540 Então, a gente concorda com esse envio ai à Polícia Federal e ao Exército. MARINA
541 (PRESIDENTE): Como os outros processos tem outros destaque, eu vou colocar em votação
542 o item 9.1, desculpa. RODRIGO (CREA): Complementando o Ministério Público, é
543 interessante colocar que a explosão é um projeto e necessita de um responsável técnico
544 habilitado para execução também, com ART de responsabilidade. RODRIGO (SUPRAM):
545 Essa questão é o Blaster, então a gente faz a cobrança nos processo que tenha. RUI RAMOS
546 (FIEMG): Eu queria fazer mais uma sugestão, eu estou um pouco na dúvida, se caberia. Nós
547 sabemos que a fiscalização do Exército e da Polícia Federal é bastante limitada. O Exército
548 não está presente em todas as comunidades e nós sabemos hoje que os explosivos estão sendo
549 usados em larga escala para explosão de agências bancárias, então, isso causando graves
550 problemas, principalmente nas cidades pequenas que às vezes ficam 30 (trinta), 60 (sessenta)
551 dias sem uma agência bancária funcionando. Às vezes tem 02 (dois) bancos só e eles podem
552 usar nos dois. Até que o Banco tome providência são 60 (sessenta) dias sem Banco na cidade.
553 Então, quem sabe também encaminhar essa informação para Polícia Militar e Polícia Civil,
554 que são os órgãos que estão mais presentes nas comunidades, até para que nos casos de
555 explosões venham saber onde pode ter explosivo na região. RODRIGO (SUPRAM): Quanto à
556 SUPRAM não tem nenhum problema em mandar não. FÁBIO (FEDERAMINAS): Só para



557 complementar essa fala do Rui e do Carlos, todo empreendimento que trabalha com produto
558 derivado de nitrogênio, derivado de explosivo na base de fosfato ou outros eles são
559 monitorados desde a confecção, inclusive o transporte. O que tem acontecido hoje é que 97
560 (noventa e sete), 99 (noventa e nove) por cento das agências explodidas regionalmente todas
561 são clandestinas, principalmente via Paraguai e hoje tem uma Normativa de Segurança para
562 todo mundo que trabalha, eu trabalho com material explosivo, existe uma normativa, nós
563 somos obrigados a enviar relatório, balanço de entrada, balanço de saída, monitorar. Se for
564 comercializado, para quem comercializou, se aquela pessoa tem a licença do Exército, e o que
565 é mais complexo ainda por cima, caso haja um furto de qualquer um desses materiais a
566 empresa é conivente se não for comunicado à Polícia Militar. Então, isso é normativa e
567 também dentro da Legislação do Ministério do Exército, só que a Polícia Militar não entra
568 nesse âmbito, é só o Exército, explosivo. RODRIGO (SUPRAM): Só a título de informação,
569 uma coisa que a gente verifica muito nesses empreendimentos hoje, eles fazem o uso de
570 explosivos, mas hoje eles não tem o armazenamento no local, eles não tem mais o paiol. Eles
571 fazem a contratação de uma empresa especializada, com Blaster, ele vai, faz a explosão e
572 retorna. Justamente por essa questão de segurança, porque se ele tem um paiol, ele tem que
573 manter todo um aparato de segurança que às vezes isso não é rentável ou compensatório para
574 o empreendedor. MARINA (PRESIDENTE): Bom, então vamos colocar ai em votação o item
575 9.1. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, demais se manifestem.
576 Aprovado. Item 10.1 destaque SUPRAM, desculpa, SUPRAM e Prefeitura de Uberlândia.
577 SAMUEL (SUPRAM): Apenas uma correção do parecer único, na parte que fala sobre
578 Recursos Hídricos, Bacia Federal Rio Paranaíba, Bacia Estadual Rio Araguari, Sub Bacia
579 Uberabinha, UPGRH PN2. HÉLIO MENDES (PREFEITURA MUNICIPAL DE
580 UBERLÂNDIA): Nós pedimos vista desse processo em razão de 05 (cinco) observações que
581 foram identificadas pela equipe técnica de nossa Secretaria. MARINA (PRESIDENTE): Vista
582 concedida ao Conselheiro Hélio da Prefeitura de Uberlândia. Item 11.1 destaque SUPRAM.
583 GUSTAVO (SUPRAM): Fazer mais algumas correções também, principalmente no que tange
584 aqui a parte do Controle Processual e da Conclusão. No item 8 do parecer eu peço que, no que
585 tange ao Controle Processual, eu peço para que desconsiderem esse último parágrafo, que ele
586 seja retirado do nosso parecer. Na parte da Conclusão onde se lê: "*O deferimento da*
587 *revalidação da licença de operação*" o correto é: "*O deferimento da licença corretiva para o*
588 *empreendimento, invés de Copar e Estação é Mineração Dornas Ltda*". E também o prazo; o
589 prazo que consta ai é 08 (oito) anos e o correto é 06 (seis) anos. MARINA (PRESIDENTE):
590 Bom, então vamos colocar em votação com as alterações solicitadas pela SUPRAM, o item
591 11.1. Os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como estão, demais se manifestem.
592 Aprovado por unanimidade. Item 12.1 destaque SUPRAM. FELIPE (SUPRAM): Bom dia a
593 todos, esse é um empreendimento Classe 5 e nós verificamos, porque as licenças anteriores
594 foram concedidas pela FEAM, e nós fizemos uma digressão, fizemos um histórico e
595 verificamos que apesar de ter sido instruído com EIA/RIMA, esse processo não havia sido
596 incluída a Condicionante do SNUC, então, em virtude disso, nós propusemos a Condicionante
597 número 9 (nove) que é a seguinte: "*Protocolar perante a Gerência de Compensação*
598 *Ambiental do IEF (Instituto Estadual de Florestas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias,*
599 *contados do recebimento da licença, processo de Compensação Ambiental, conforme*
600 *procedimentos estipulados pela Portaria IEF número 55 (cinquenta e cinco) de 23 (vinte e*
601 *três) de abril de 2012 (dois mil e doze). Prazo: 30 (trinta) dias contados do recebimento da*
602 *Licença*". MARINA (PRESIDENTE): Bom, então eu vou colocar em votação o parecer da
603 SUPRAM referente ao item 12.1 já com a inclusão da Condicionante. Os Conselheiros que
604 forem favoráveis permaneçam como estão, demais se manifestem. Aprovado por
605 unanimidade. Item 14.1 destaque Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ): Senhores



606 Conselheiros, senhora Presidente, é um empreendimento Classe 5, então eu ia fazer a proposta
607 da Condicionante da Lei do SNUC, só esclarecendo, é uma ampliação e este Conselho já
608 condicionou na Licença principal, então, obviamente é só o complemento dessa diferença que
609 o empreendedor está ampliando. MARINA (PRESIDENTE): Vou votar o parecer da
610 SUPRAM, após a definição eu faço a leitura da Condicionante e a gente coloca em votação.
611 Então, em votação o item 14.1, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como
612 estão, demais se manifestem. Aprovado. Vou fazer a leitura da sugestão para inclusão:
613 “*Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF (Instituto Estadual de*
614 *Florestas), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da licença,*
615 *processo de Compensação Ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF*
616 *número 55 (cinquenta e cinco) de 23 (vinte e três) de abril de 2012 (dois mil e doze). Prazo:*
617 *30 (trinta) dias contados do recebimento da Licença*”. Então, eu coloco em votação a
618 inclusão dessa Condicionante, os Conselheiros que forem favoráveis permaneçam como
619 estão, demais se manifestem. FERNANDO RUAS (ABES): Contra. MARINA
620 (PRESIDENTE): Então, com 01 (um) voto contrário, aprovado a inclusão da Condicionante.
621 RUI RAMOS (FIEMG): Eu pediria licença, eu esqueci no começo da reunião, de fazer um
622 Comunicado aos Conselheiros e aos Consultores que estão aqui presentes. O Município de
623 Pirajuba tem uma Escola de Educação Ambiental e um Viveiro de Produção de Mudas
624 Nativas e também para uso na cidade, na arborização das ruas e como nós estamos com uma
625 produção acima do planejado com os nossos parceiros, se alguém precisar de muda o Viveiro
626 de Pirajuba está à disposição, telefone 3426-0100 na Secretaria de Meio Ambiente. Muito
627 Obrigado. RODRIGO (SUPRAM): Antes de concluir a reunião, gostaria de fazer um
628 agradecimento aos analistas contratados, que a gente está passando uma fase de renovação na
629 SEMAD, que é a nomeação do Concurso, então, os analistas contratados eles terão seus
630 contratos reincididos a partir do dia 23. Então, eu gostaria de fazer um agradecimento a todos
631 que contribuíram na análise, por esse período que passaram na SUPRAM, nos processos,
632 enfim, no dia a dia dos trabalhos e vamos aguardar ai os concursados, a chegada deles para
633 nós podermos dar continuidade a esse trabalho. Muito obrigado. **15. Encerramento:**
634 MARINA (PRESIDENTE): Bom, declaro a reunião encerrada, agradeço a presença de todos
635 e um Bom Dia. Nada mais havendo a tratar, após a Presidente agradecer a presença de todos
636 encerrou-se a reunião e eu, Rogério Garcia Caetano, lavrei a presente Ata que segue por ela
637 assinada. Uberlândia, 11 de abril de 2014.

638
639
640
641

MARINA SARDINHA MACHADO – (presidente suplente)